



PORTARIA CGMP nº 10

DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

EXAME	ESTAGIÁRIO	DESLIGAMENTO
IX	FELIPE AGUIAR DA SILVA	19/10/2018
IX	DEISE RÊGO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	09/11/2018
IX	RAIMUNDO JOSÉ DE MELO SILVA	13/11/2018
VIII	GABRIELA FERREIRA BURLE	14/11/2018
IX	DÉBORA MARINHO MARREIROS DA COSTA	16/11/2018
VIII	MAYARA VIDAL PORTUGAL	17/11/2018
IX	PAULA DE MORAES COUTO	24/11/2018
IX	THAMIRIS RODRIGUES DE ARAÚJO	06/12/2018
IX	GUSTAVO DE QUEIROZ BARRETO	10/12/2018
IX	MARCUS HENRIQUE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	10/12/2018
IX	PATRICK QUEIROZ WERMELINGER	12/12/2018
VIII	LEONARDO CALVO POSE DIAS DE CARVALHO	14/12/2018
IX	CARLOS FREDERICO DE SOUZA BARCELLOS	20/12/2018
VIII	FRANCISCA LARISSA PEREIRA MACEDO	31/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2019.

LUCIANA SAPHA SILVEIRA
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ